

PORTARIA N.º 17.069, DE 30/11/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO  
ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0515/2020 e 0631/2020-RCT/FÉRIAS-GRH:

- **WANDEMBERGUE ONOFRE - MATRÍCULA 32367**  
PERÍODO AQUISITIVO: 01/08/2019 A 31/07/2020  
INTERRUPÇÃO: 01/10/2020 A 30/10/2020 (PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16.919/2020)  
GOZO EM: 24/11/2020 A 23/12/2020 (30 DIAS RESTANTES)
- **FRANCINE APARECIDA SOUZA - MATRÍCULA 22146**  
PERÍODO AQUISITIVO: 11/07/2016 A 10/07/2017  
DOCUMENTO SOLICITANTE: MEMO 1250/2020 – SETRANS  
INTERRUPÇÃO: PORTARIA N.º 17.043/2020
- **CRISTIELLY BOZZI - MATRÍCULA 22168**  
PERÍODO AQUISITIVO: 27/05/2019 A 26/05/2020  
INTERRUPÇÃO: 09/11/2020 A 02/12/2020 (PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16.996/2020)  
GOZO EM: DATA POSTERIOR (24 DIAS)
- **MAYONE PONTIN DA RÓS - MATRÍCULA 2600**  
PERÍODO AQUISITIVO: 28/03/2019 A 27/03/2020  
INTERRUPÇÃO: 09/11/2020 A 02/12/2020 (PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16.996/2020)  
GOZO EM: DATA POSTERIOR (24 DIAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Novembro de 2020.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal